

se:

- a) não comparecer nas datas das convocações, constantes dos itens 12.2 e 12.3 do Edital 003/2023 ou não apresentar os exames e laudos médicos;
- b) for declarado inapto pela Perícia Médico do Município, conforme item 12.5 Edital 003/2023;
- c) não comparecer nos prazos estabelecidos nos itens 13.3 e 13.4 do Edital 003/2023;
- d) não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital 003/2023.
- e) não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante nos itens 11.1, 11.2 e 11.3;
- f) O candidato convocado, conforme Anexo I deste Edital, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município, pelo prazo superior ao estabelecido pelo art. 4º da Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011, ou estiver enquadrado no inciso IV do art. 12 da referida Lei, não poderá ser contratado neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

Viana-ES, 26 de dezembro de 2023.

Protocolo 1233068

Portaria

PORTARIA Nº 191, DE 26 DE DEZEMBRO 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, do período aquisitivo 2023/2024, de 02/01/2024 à 31/01/2024, com retorno em 01/02/2024 (30 dias de férias), previsto no art. 96 e 98, da Lei nº 1.596/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana), aos servidores:

ADJAIRA DA SILVA DIONISIO
 AGUINALDO ROBERTO VASSULER
 ALBERTO BRANDÃO FILHO
 ANDREIA CORREIA DO ROZARIO
 ANDRIELLY ALVES SIQUEIRA
 GABRIELE DO CARMO MACHADO
 LETICIA ALVES DOS SANTOS
 RAFAEL CAVATTI
 VANDERLEI FRANCISCO DA PENHA
 PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO

Art. 2º - Conceder férias, do período aquisitivo 2022/2023, de 02/01/2024 à 31/01/2024, com retorno em 01/02/2024 (30 dias de férias), previsto no art. 96 e 98, da Lei nº 1.596/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana), aos servidores:

BERNADETE C.C.C. DO NASCIMENTO
 MERCILENE RIBEIRO COELHO
 JULIANA RIBEIRO DE MOURA

Art. 3º - Conceder férias, do período aquisitivo

2021/2022, de 02/01/2024 à 16/01/2024, com retorno em 17/01/2024 (15 dias de férias), previsto no art. 96 e 98, da Lei nº 1.596/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana), aos servidores:

DIEGO MACHADO COUTINHO
 FABIOLA DE JESUS QUINTINO DE MOURA SANTOS
 CARLOS BRAZ DA VITORIA

Art. 4º - Conceder férias, do período aquisitivo 2022/2023, de 02/01/2024 à 16/01/2024, com retorno em 17/01/2024 (15 dias de férias), previsto no art. 96 e 98, da Lei nº 1.596/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana), ao servidor:

LUIZ PAULO NASCIMENTO DA SILVA

Art. 5º - Conceder férias, do período aquisitivo 2023/2024, de 02/01/2024 à 16/01/2024, com retorno em 17/01/2024 (15 dias de férias), previsto no art. 96 e 98, da Lei nº 1.596/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana), ao servidor:

ROBISON COTA MAGALHAES

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
 Publique-se e Cumpra-se.

Viana - ES, 26 de Dezembro de 2023.

JOILSON BROEDEL
 Presidente

Protocolo 1233668

Vila Pavão

Contrato

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023; CONTRATO Nº 014/2023; GERÊNCIA: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES; CONTRATADA E&L Produções de Softwares Ltda; CNPJ: 39.781.752/0001-72; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Sistemas Informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica, para a Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, em conformidade com as especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 02/01/2024 podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o CONTRATANTE, com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993; VALOR: R\$ 94.100,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 2024: 010 - Câmara Municipal de Vila Pavão/2.001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal /Ficha 14 - 339040000000 - Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023.

Protocolo 1233255